



CORDEIRO

Lei Ordinária nº 638/1995

Data de Publicação: 11 de setembro de 1995

Leis Ordinárias

Dispõe Sobre Autorização para o Poder Executivo Compensar Com Escolas da Rede Particular de Ensino, no Município, Receita de Tributos Com Gratuidade de Mensalidade Escolar.

Anexos

<http://camaracordeiro.rj.gov.br/uploads/legislacao/31522/PrCrxpaLgtZfsrK8G65MWvMZ1izr--3q.pdf>